



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos*



**2º CICLO**

**pet**  
*vida*

**CARTILHA PARA ADESÃO**





O Programa Estadual de Bem-estar Animal - Pet Vida, **criado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)** do Espírito Santo, é uma iniciativa pioneira no Brasil, voltada para a promoção do bem-estar animal e a construção de uma convivência mais harmoniosa e responsável entre humanos e animais. O programa reconhece os animais como seres sencientes e busca implementar ações humanitárias, sustentáveis e permanentes para melhorar a qualidade de vida dos animais, especialmente cães e gatos em situação de vulnerabilidade ou abandono.

### **Missão do Pet Vida**

A missão do Pet Vida é gerenciar as populações de cães e gatos de forma ética e sustentável, promovendo a conscientização da sociedade sobre a importância do bem-estar animal. O programa também visa contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU, reforçando o compromisso com um futuro mais justo e sustentável para todos.

### **Impacto Esperado**

Com o Pet Vida, o Espírito Santo se posiciona como um estado que busca:

- Reduzir o número de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade.
- Promover a saúde e o bem-estar dos animais.
- Contribuir para um futuro mais ético, justo e sustentável para humanos e animais.

O Pet Vida é um exemplo de como políticas públicas bem estruturadas e colaborativas podem transformar a realidade dos animais e da sociedade como um todo.

**Felipe Rigoni Lopes**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





## Eixos Centrais do Programa

O programa está estruturado em seis eixos centrais, cada um com metas claras e ações específicas:

### 1. **Descentralização**

- Repasse de recursos diretamente para os municípios, permitindo a contratação de profissionais e serviços veterinários, como médicos veterinários, clínicas, hospitais e unidades móveis de

### 2. **Educação**

- Distribuição de manuais de boas práticas sobre guarda responsável, saúde animal e educação ambiental.

### 3. **Saúde Animal**

- Oferecimento de atendimento essencial, incluindo vacinação (V4 e V8), cuidados de urgência e emergência, vermifugação e testes rápidos.

### 4. **Atendimento Prioritário**

- Foco em animais errantes, animais de tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aqueles cadastrados no CadÚnico.
- Objetivo: Reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de bem-estar animal.

### 5. **Controle Populacional**

- Destinação de 50% dos recursos do programa para esterilização, com prioridade para fêmeas (70% do valor).

### 6. **Cadastro**

- Implementação de um sistema inovador de microchipagem para registro de informações dos animais fortalecendo a guarda responsável.





## Fundos Especiais

Os Fundos Municipais de Meio Ambiente são um elemento crucial no processo de descentralização das políticas públicas. Eles oferecem aos municípios uma autonomia maior na gestão de suas políticas ambientais, ao mesmo tempo em que garantem recursos financeiros que podem ser investidos em projetos ambientais planejados pelos gestores locais.

A criação e operação dos Fundos Municipais de Meio Ambiente são respaldadas pela legislação brasileira. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, especificamente no Anexo I, é obrigatória a inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) de todos os "fundos públicos a que se refere o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

O **artigo 71 da Lei nº 4.320/1964** trata da constituição de fundos especiais, que são instrumentos utilizados pela Administração Pública para gerir recursos financeiros destinados a finalidades específicas, como é o caso das políticas ambientais. Esses fundos são essenciais para assegurar que os recursos sejam aplicados de forma transparente, eficaz e alinhada aos objetivos definidos.

### Importância da Inscrição no CNPJ

A inscrição no CNPJ é um requisito indispensável para a existência e funcionamento de um Fundo Municipal de Meio Ambiente. Sem essa regularização, os municípios não podem receber diretamente os recursos estaduais destinados por programas como o **PET VIDA**.

Para ter acesso as legislações do programa, minutas oficiais, dentre outros, basta acessar : <https://seama.es.gov.br/bem-estar-animal-petvida>.

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos





## Dúvidas:

- 1. Prazo.** O prazo para pré-adesão vai até o dia 14 de Abril de 2025.
- 2. Consulte e leia as legislações do programa.** Elas vão ajudar no entendimento sobre as possibilidades de uso do recurso, bem como cronograma com os prazos. Faça o download no link <https://seama.es.gov.br/bem-estar-animal-petvida>.
- 3. Regularidade do Fundo Municipal.** O repasse do recurso só será realizado se o município estiver com seu fundo de meio ambiente ou bem-estar animal regularizado e com CNPJ próprio, o que deve ser atendido no momento da pré-adesão.
- 4. Pode usar o CNPJ do fundo municipal geral?** Não. Isso descaracteriza o repasse direto entre fundos e vai resultar automaticamente na eliminação do município do programa.
- 5. Envio dos documentos.** A única forma de envio da documentação para adesão oficial é por meio do E-docs. O envio deve ser direcionado à “ASAPRI - ACESSORIA ESP AREAS PROTEG E PROJETOS PRIORITARIOS” Unidade - SEAMA - GOVES”, unidade da SEAMA - GOVES. Em caso de dificuldade para encontrar o setor, os documentos podem ser enviados à “SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos”.
- 6. Quem pode encaminhar os documentos?** Os servidores da prefeitura podem realizar o envio, mas atenção: as assinaturas devem obrigatoriamente serem realizadas pelo chefe do executivo.



**7. Avaliação.** Os municípios serão avaliados no prazo estabelecido em portaria e serão informados para participar da última fase de adesão.

**8. Documentação necessária:** Utilize o checklist na próxima página para não esquecer nenhum documento.

**9. Como encaminhar os documentos para a ASAPRI?** Acesse o nosso tutorial com o passo a passo no Youtube [https://www.youtube.com/watch?v=ZRe6NsS\\_YcY](https://www.youtube.com/watch?v=ZRe6NsS_YcY)

**10. Dúvidas.** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [petvida@seama.es.gov.br](mailto:petvida@seama.es.gov.br) ou pelo WhatsApp: **(27) 98821-5480**.  
**Estamos à disposição para atendê-los!**





# CHECKLIST

## PRÉ-ADESÃO

- Ofício de Solicitação de Adesão (Minuta no site).
- Comprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Minuta no site).
- Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente ou Bem-Estar Animal.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Fundo Municipal (CNPJ).
- Documento de posse do Prefeito Municipal.
- Comprovante de conta bancária específica para os recursos do PET VIDA.
- Relatório de Gestão de ciclos anteriores do PET VIDA (se aplicável).

### **Certidões de Regularidade do Fundo Municipal de Meio ambiente ou Bem-estar animal:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual; e,
- Certificado de Regularidade do FGTS.



#### **Lembrete**

Os documentos devem ser enviados pelo E-DOCS até o dia **14 de Abril de 2025**

**PET VIDA!**

